



JUNTA DE FREGUESIA DE RABAL



-----Contrato-----

-----“Execução de pavimentações diversas na freguesia de Rabal”-----

-----Aos dezassete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, nesta localidade de Rabal, Edifício sede da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes:-----

-----**PRIMEIRO: Jaime Rodrigues Loureiro**, casado, natural de França, com domicílio fiscal no Largo de Conselho nº1 5300-791 Rabal, nº de Identificação Fiscal 196939089 e Cartão de Cidadão nº 08616554.

Presidente da Junta de Freguesia de Rabal, outorgando em representação da Junta de Freguesia de Rabal e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A Junta de Freguesia é titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 507164601. -----

-----**SEGUNDO: Manuel Armando Freitas, Aluguer de Máquinas, Equipamentos para construção e Engenharia Civil, LDA**, com sede na Quinta das Carvas, freguesia de Sé, Santa Maria e Meixedo, em Bragança, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 503724220, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança, sob o número 503724220, o que verifiquei através de fotocópia da certidão permanente subscrita pela referida Conservatória, válida até 17-03-2020, titular do Alvará de Construção n.º 50613-PUB, representada pelo gerente, Manuel Armando Freitas, com residência na Rua do carvalho, n.º 8 quinta das Carvas – 5300-551 Bragança, com poderes para o ato.-----

-----Verifiquei a identidade, a qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, a identidade dos representantes do segundo outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão n.º 07961110 e a qualidade e poderes, pela fotocópia da certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Bragança.-----

-----Assim presentes, pelo primeiro outorgante e na qualidade que representa, foi dito que, de harmonia com a delegação de competências da Junta de Freguesia, e no uso da competência própria, foi adjudicado, ao segundo outorgante, mediante Ajuste Direto, a empreitada de “ **Execução de pavimentações diversas na freguesia de Rabal**” em



JUNTA DE FREGUESIA
DE
RABAL



conformidade com o Convite e Caderno de Encargos, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

-----O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de “ **Execução de pavimentações diversas na freguesia de Rabal**” de acordo com o Programa de Procedimento e Proposta apresentada. -----

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

-----1. O encargo total resultante deste contrato é de **€ 24.612,10 (vinte e quatro mil seiscentos e doze euros e dez cêntimos)** com exclusão do Imposto de Valor Acrescentado, de acordo com a lista contratual dos preços unitários da Proposta apresentada pelo adjudicatário.-----

-----2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado de acordo com as condições previstas na Cláusula 32.ª das Cláusulas Gerais do Programa de Procedimento.-----

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da empreitada

-----1. O prazo de início da obra ocorre na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o primeiro outorgante comunique ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

-----2. O prazo de execução da referida obra é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do prazo enunciado no n.º 1 da presente Cláusula.-----

Cláusula 4.ª

Penalidades

-----Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao adjudicatário, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 403.º do Código dos



JUNTA DE FREGUESIA DE RABAL

Manuel Armando Freitas
Luguer de Maquinas e Equipamentos
Construção e Engenharia Civil, Lda
Quinta das Garças - 5300-791 Bragança
Telefone 273 382 912 - e-mail: mfreitas@braganca.pt



Contratos Públicos e Cláusula 11.^a das Cláusulas Gerais do Programa de Procedimento.

Cláusula 5.^a

Revisão de preços

----- A revisão de preços do contrato será efetuada de acordo com a Cláusula 37.^a das Cláusulas Gerais do Programa de Procedimento e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro. -----

Cláusula 6.^a

Prazo de garantia

----- O prazo de garantia da obra encontra-se estabelecido na Cláusula 45.^a das Cláusulas Gerais do Programa de Procedimento e ainda de acordo com o artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

-----1. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o primeiro outorgante pode resolver o contrato, de acordo com o previsto na Cláusula 51.^a das Cláusulas Gerais do Programa de Procedimento. -----

-----2. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o segundo outorgante pode resolver o contrato, de acordo com o previsto na Cláusula 52.^a das Cláusulas Gerais do Programa de Procedimento. -----

Cláusula 8.^a

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

-----Não será exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 9.^a

Disposições finais

-----1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE RABAL



-----2. Quanto ao mais aplicar-se-ão todas as normas jurídicas do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável.-----

-----3. O procedimento do Ajuste Direto relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Junta de Freguesia, em Reunião de 11 de Maio de 2020.-----

-----4. ---A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião de 07 de junho 2020.-----

-----5. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião de 07 de Junho de 2020.-----

-----6. A celebração do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, tomada em 16 de Junho de 2020.-----

-----7. O encargo total, com exclusão de IVA, resultante do presente contrato é de € 24.612,10 (vinte e quatro mil seiscientos e doze euros e dez centimos).-----

-----8. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Junta de Freguesia, : **Código 07/01.04.01 – Viadutos,Arruamentos,e Obras Complementares(Ano/Projeto):2020**

-Fundos Disponíveis:30.000,00€.....

9. O encargo para o presente ano económico é de € 26.088,83 (vinte e seis mil oitenta e oito euros e oitenta e três centimos) com inclusão do Imposto de Valor Acrescentado.-----

-----10. O gestor do presente contrato designado por deliberação da Junta de Freguesia, em Reunião de 11 de Maio de 2020, é o Presidente da Junta de Freguesia, Jaime Rodrigues Loureiro.-----

-----11. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

-----Verifiquei que: -----

-----Têm a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declarações emitidas pelo Instituto da Segurança Social I.P,

-----Apresentou documentos comprovativos de haver cumprido as disposições legais sobre o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas. -----



JUNTA DE FREGUESIA
DE
RABAL



-----Apresentou certidões emitidas pelo Serviço de Finanças de Bragança, em como não é devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado. -----

-----Apresentou Alvará de Construção n.º 50613-PUB. -----

- ----- Apresentou declaração de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Apresentou os registos criminais dos titulares dos órgãos sociais do segundo outorgante.-----

----- **Arquivo:** -----

----- Proposta; -----

-----Programa de Concurso e Caderno de Encargos; -----

-----Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Bragança.-----

-----Foi este contrato, elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, assinado pelos representantes de ambas as partes.-----

Rabal 16 de Junho de 2020

Primeiro Outorgante
Junta de Freguesia de Rabal



Segundo Outorgante
Manuel Armando Freitas
Aluguer de Maquinas e Equipamentos
Manuel Armando Freitas
Engenheiro e Arquiteto Civil, Lda
Quinta das Garças - Junto à fábrica 5300-551 Bragança
Telefone 273 912 012 - Telemovel 900 787 184